



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
CAMPUS ABREU E LIMA**

EDITAL Nº 02/2023 – PROGRAMA DE MONITORIA

A Direção-Geral do *Campus* Abreu e Lima do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Divulgação de Edital de Seleção de Candidatos para Monitoria, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o Programa Institucional de Monitoria edição 2023.1, conforme as disposições contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* ABREU E LIMA

1.1. Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.

1.2. O Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Abreu e Lima é destinado aos estudantes dos cursos técnicos.

1.3. O estudante-monitor será orientado sempre por um docente-orientador.

1.4. O docente-orientador deve ser professor(a) dos cursos técnicos do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* ABREU E LIMA

2.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;

2.2. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;

2.3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;

2.4. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;

2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;

2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

3. DO TIPO DE MONITORIA

3.1. O sistema de monitoria será do tipo:

a) Monitoria voluntária (sem bolsa).

3.2. Em nenhuma hipótese o estudante-monitor deverá ser aproveitado para suprir carências de servidores da instituição.

3.3. O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais de, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o plano de monitoria, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

3.4. As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

4. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 4.1. A atividade de monitoria deverá ser exercida no período de março de 2023 a julho de 2023.
- 4.2. A suspensão da atividade de monitoria deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino.
- 4.3. No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este Edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção, a critério da Diretoria de Ensino.

5. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 5.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico do IFPE *Campus* Abreu e Lima.
- 5.2. Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria, e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar.
- 5.3. Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades de monitoria constantes do Plano de Monitoria do componente curricular escolhido na inscrição.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 6.1. Auxiliar o docente-orientador exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades, elaboração e apoio à correção de processos avaliativos.
- 6.2. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.
- 6.3. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.
- 6.4. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- 6.5. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
- 6.6. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.
- 6.7. Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de Atividades de Monitoria (ANEXO IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.
- 6.8. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente orientador seu desligamento do programa e solicitar por escrito à Diretoria de Ensino a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 7.1. Elaborar um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante Monitor (ANEXO I).
- 7.2. Elaborar a avaliação relativa ao conteúdo do componente curricular para a seleção do estudante monitor.
- 7.3. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- 7.4. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes.
- 7.5. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- 7.6. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Coordenação à qual o seu componente curricular se acha vinculado, possíveis irregularidades.
- 7.7. Enviar mensalmente para a Comissão de Monitoria o Relatório Mensal de Atividades e Frequência (ANEXO II) do estudante-monitor.

7.8. Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria – PARTE DO ORIENTADOR (ANEXO V), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria – PARTE DO ESTUDANTE (ANEXO IV) e encaminhado à Coordenação à qual o seu componente curricular se acha vinculado, para que esta solicite à Diretoria de Ensino a declaração de monitoria.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas referentes a este edital de monitoria, contemplarão monitores voluntários para os cursos técnicos de Enfermagem (não houve oferta) e Segurança do Trabalho nos turnos manhã e tarde.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE	TURNO	Nº DE MONITORES
Técnico em Segurança do Trabalho	Desenho Aplicado	Ana Maria Beltrão	Tarde	2
			Noite	2
	Informática Básica	Esneilton Oliveira do Nascimento	Tarde	2
	Informática Básica	Rodrigo Albert	Noite	1
	Estatística Básica	Eduardo Alexandre	Tarde	1
			Noite	1
	Elementos de Gestão Ambiental	Gleice Pereira da Silva	Manhã	2
			Tarde	2
	Segurança na Agro indústria	Gleice Pereira da Silva	Manhã	2
			Tarde	2
	Introdução a Segurança do Trabalho	Francisco Carlos Leite Brasil	Tarde	1
			Noite	1
Investigação e Análise de Acidente	Francisco Carlos Leite Brasil	Tarde	1	
		Noite	1	
Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	Informática Básica	Rodrigo Albert	Manhã	1
	Introdução a Segurança do Trabalho	Francisco Carlos Leite Brasil	Manhã	2

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. Inscrição do Plano de Monitoria

- Realizada exclusivamente por docentes do IFPE Campus Abreu e Lima que estejam ministrando algum componente curricular durante o período de vigência do Programa.
- As inscrições ocorrerão no período descrito no Cronograma (item 11 deste edital).
- Documentos necessários para a inscrição do docente devem ser preenchidos e encaminhados a Presidência da Comissão de Monitoria:
 - Plano de Monitoria (ANEXO I);
 - Termo de Compromisso do Docente-Orientador (ANEXO III).

9.2. Inscrição dos estudantes candidatos à monitoria:

- A inscrição será realizada pela internet em formulário online disponível endereço: <https://forms.gle/ANmfKpz76rmiaYzF6>
- A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFPE *Campus* Abreu e Lima que estejam regularmente matriculados no período de vigência do Edital do Programa de Monitoria.
- O estudante poderá se inscrever para concorrer em duas opções (1ª e 2ª) porém, só poderá exercer uma monitoria. As inscrições ocorrerão nos dias e horários descritos no Cronograma (item 11 deste edital).
- Documento necessário para a inscrição:

- I. Cópia do histórico escolar atualizado retirado do Q-acadêmico para aqueles que cursaram a disciplina em outro campus. No caso dos candidatos que cursaram a disciplina no campus Abreu e Lima, o histórico será localizado através da matrícula.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE-MONITOR

10.1. A seleção dos estudantes monitores será feita pela análise do histórico do estudante observando a média final relativa ao componente curricular que é objeto da monitoria pleiteada e por verificação da disponibilidade do estudante para exercer as atividades do Plano de Monitoria.

10.2. De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso, conforme o Cronograma (item 11 deste edital).

10.3. Será classificado o estudante que obtiver nota final no processo seletivo igual ou superior a 6,0 (seis).

10.4. Em caso de empate, ficará em melhor colocação o estudante que:

- I. Estiver no período mais avançado;
- II. Apresentar maior média global (coeficiente de rendimento);
- III. Apresentar maior média de frequência escolar;
- IV. Tiver maior idade.

10.5. O preenchimento das vagas de cada Plano de Monitoria será feito estritamente em ordem decrescente das notas obtidas na seleção exclusivamente pelos candidatos às respectivas vagas.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Apresentação dos planos de monitoria (docentes)	06/02/2023 a 10/02/2023
Publicação do Edital	16/02/2023
Inscrições dos estudantes às vagas de monitoria	23/02 a 27/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	28/02/2023
Recebimento de recursos dos estudantes	01/03/2023
Resultado final	02/03/2023
Entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso	03/03 a 06/03/2023
Início das atividades de monitoria	07/03/2023

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo sítio do IFPE *Campus* Abreu e Lima e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2023.1.

12.2. Cabe ao estudante/responsável providenciar todos os documentos exigidos neste edital.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital de Monitoria e Seleção dos Candidatos do *Campus* Abreu e Lima.

Abreu e Lima, xx de setembro de 2023.

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora Geral – IFPE *Campus* Abreu e Lima

COMISSÃO DE MONITORIA

Andréa Christianne Gomes Barretto
Esneilton Oliveira do Nascimento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO I

PLANO DE MONITORIA

Coordenação:		SIAPE nº
Componente Curricular:		Carga Horária:
Nº de Estudantes Matriculados:	Número de monitores solicitados:	
Justificativa:		
Objetivo:		

Lista Geral de atividades (pode acrescentar mais atividades, se necessário):

	ATIVIDADE	C.H. SEMANAL
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

Abreu e Lima, ___ / ___ / ___

Diretoria de Ensino

Professor Orientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE-ORIENTADOR

Na condição de candidato a DOCENTE-ORIENTADOR, declaro estar ciente das normas contidas no Edital do Programa de Monitoria 02/2023 do IFPE *Campus* Abreu e Lima, responsabilizando-me pela condução, dentro das normas do referido Edital, do Plano de Monitoria proposto, caso seja aprovado, que será executado durante todo o período de vigência do Programa de Monitoria 2023.1.

Abreu e Lima, ___ / ___ / _____

Professor-orientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PARTE DO ESTUDANTE

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas

Sugestões para a melhoria do processo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO V

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PARTE DO
ORIENTADOR**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas

Sugestões para a melhoria do processo

Avaliação do estudante-monitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MONITORIA DO ESTUDANTE-MONITOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
do Curso _____, exerceu a monitoria
da disciplina _____, no período de
_____, sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de
forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Abreu e Lima, ___ / ___ / _____

Docente-orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS ABREU E LIMA

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE
MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu, _____, estudante do curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de, no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Abreu e lima, ___ de _____ de _____.

Assinatura do monitor